



PREFEITURA DE
INHANGAPI
O PROGRESSO SEGUE EM FRENTE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA
PODER EXECUTIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF. CONTRATO Nº 58/2021-PP-SRP**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o Município de Inhangapi/PA, através da Prefeitura Municipal de Inhangapi, CNPJ: 05.171.921/0001-30, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr.(a) José Alves Feitosa Oliveira Junior, Prefeito Municipal, e do outro lado F M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TINTAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ: 20.165.905/0001-29, com sede na Travessa Juarez Melo Merigliano, Nº 33, Anexo B, Bairro: Jaderlandia, CEP: 68.746-050 – Castanhal/PA, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr.ª. Flavia Maria Farias Rocha, portadora do CPF: 488.381.602-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Objeto: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 58/2021-PP-SRP REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SOFTWARE DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI.

O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato original Nº 58/2021, celebrado entre as partes em 25 de novembro de 2021, 1º aditivo 2411/2022, celebrado entre as partes em 24 de novembro de 2022 e 2º aditivo 2411/2023, celebrado entre as partes em 24 de novembro de 2023 e 2º aditivo 2411/2023, celebrado entre as partes em 22 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Unid. Orçamentária: Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo-SEMOB – Atividades Administrativas
Func. Programática: 25 752 0509 2033 0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
Exercício 2026

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 58/2021-PP-SRP para o período de 23/11/2025 até 23/11/2026.

A prorrogação ocorre para garantir a continuidade dos serviços contratados, considerados essenciais à Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo.

Vinculam-se ao presente Contrato o município de Inhangapi/PA observando o que consta do Processo Administrativo, bem como a proposta comercial da CONTRATADA, os que aís constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA DO REGIME DE EXECUÇÃO



PREFEITURA DE
INHANGAPI
O PROGRESSO SEGUE EM FRENTE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA
PODER EXECUTIVO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Caberá rescisão de contrato, de pleno direito, por declaração expressa da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA DA RATIFICAÇÃO

As partes elegem o foro da Cidade de Castanhal/PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Inhangapi/PA, 19 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Inhangapi
CNPJ: 05.171.921/0001-30
Contratante

F M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TINTAS
AUTOMOTIVAS EIRELI
CNPJ: 20.165.905/0001-29
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº: